



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Aquisição e plantio de grama em tapetes, fixados com grampos de bambu ou material similar, destinados à proteção de solo, estabilização superficial de taludes e requalificação paisagística de áreas públicas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação para a Aquisição e plantio de grama em tapetes, já está prevista no Plano de Contratações Anual, deste ano de 2025, tem como garantia o alinhamento com o planejamento da administração municipal. Assim, a prefeitura demonstra seu compromisso com uma gestão transparente, eficiente e alinhada com os objetivos e necessidades da administração municipal e da comunidade que serve.

III - Requisitos da contratação;

Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

ITEM	ESTIMATIVA 2025	DESCRIÇÃO
01	5.500 m ²	Grama esmeralda
02	5.500 m ²	Plantio de grama
03	500 Kg	Calcario
04	500 Kg	Adubo super simples



V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

- ✓ **Parcerias Público-Privadas (PPPs):** A prefeitura poderia explorar a possibilidade de estabelecer parcerias público-privadas com empresas do setor.
- ✓ **Compra em Consórcio:** A prefeitura pode se unir a outras entidades governamentais ou organizações locais para realizar compras em consórcio. Isso permite que várias entidades negociem em conjunto com fornecedores, obtendo melhores condições e preços mais competitivos devido ao volume de compra agregado.
- ✓ **Licitação para Fornecimento Direto:** A prefeitura poderia realizar licitações para selecionar fornecedores que ofereçam os melhores preços e condições contratuais.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O valor estimado é de **R\$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais) considerando como base a última licitação realizada pelo município e prevendo uma margem de majoração de 20% no valor dos produtos.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Levando em conta o histórico de demanda, bem como, a disponibilidade orçamentária do Município. A presente contratação tem como justificativa a **melhor opção é Licitação para pregão presencial para registro de preço**, pois, a prefeitura poderia realizar licitações para selecionar os melhores fornecedores.

A opção pela forma presencial em detrimento da eletrônica é respaldada por uma série de considerações técnicas, operacionais e contextuais, as quais serão detalhadas abaixo:

- ✓ **Estímulo à Economia Local e Regional:** A realização de uma contratação presencial favorece diretamente o comércio local e regional, uma vez que permite a participação de empresas sediadas na própria região do município de Córrego do Bom Jesus (MG) e arredores. Ao optar pela forma presencial, promove-se a circulação de recursos dentro da própria



comunidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e para a geração de empregos e renda na região.

- ✓ **Incentivo às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** A modalidade de forma presencial cria uma oportunidade mais acessível e inclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte participar do processo licitatório. Muitas vezes, essas empresas possuem uma estrutura mais limitada para lidar com procedimentos eletrônicos complexos, o que pode dificultar sua participação em processos de forma eletrônica. Ao facilitar o acesso e a participação dessas empresas, fortalece-se o ambiente de negócios local e fomenta-se o empreendedorismo na região.
- ✓ **Promoção da Competitividade e Diversidade:** A realização de um processo presencial amplia a competição entre os fornecedores locais e regionais, estimulando a oferta de serviços de qualidade a preços mais competitivos. Além disso, permite uma maior diversidade de propostas e soluções, enriquecendo o leque de opções disponíveis para a administração pública e garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público.
- ✓ **Fortalecimento dos Vínculos Comunitários:** Ao promover a participação de empresas locais e regionais no processo de contratação, fortalecem-se os laços comunitários e a relação de confiança entre a administração pública e os fornecedores. A proximidade geográfica e a familiaridade com as demandas e características locais permitem uma maior sintonia entre as partes, facilitando a comunicação e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato.
- ✓ **Alinhamento com Políticas Públicas Locais:** A opção pela forma presencial está em consonância com as políticas públicas municipais voltadas para o estímulo ao desenvolvimento econômico local, valorização dos empreendedores locais e promoção da inclusão social. Ao priorizar a contratação de fornecedores locais e regionais, reforça-se o compromisso da administração pública com o crescimento sustentável e a prosperidade da comunidade de Córrego do Bom Jesus (MG).



- ✓ Contexto Tecnológico e Capacidade de Acesso: Embora a forma eletrônica ofereça praticidade e celeridade na realização do processo licitatório, é importante considerar que nem todos os potenciais interessados possuem acesso fácil e seguro à internet ou conhecimento técnico suficiente para lidar com os procedimentos eletrônicos exigidos. Dessa forma, optar pela forma presencial garante uma maior inclusão e participação de empresas interessadas, promovendo a ampla concorrência e a transparência no processo.
- ✓ Especificidades da Contratação: A natureza dos serviços a serem contratados demanda uma avaliação mais detalhada e específica por parte das empresas interessadas. A contratação de empresa especializada requer uma análise minuciosa das condições técnicas, logísticas e de segurança, as quais podem ser mais bem discutidas e esclarecidas em um processo de forma presencial, onde os representantes das empresas têm a oportunidade de interagir diretamente com os agentes da contratação.
- ✓ Importância da Interação Pessoal: A contratação de empresa especializada demanda uma interação pessoal significativa entre contratante e contratado de modo a evitar eventuais erros, atrasos, dentre outras questões inerentes ao contrato, e que podem ser resolvidas de modo presencial. A forma presencial possibilita um contato mais próximo e direto entre as partes, permitindo a troca de informações, esclarecimento de dúvidas e alinhamento de expectativas de forma mais eficaz do que seria possível por meios eletrônicos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Levando em consideração a demanda pontual do objeto da contratação, a solução mais viável seria a aquisição total do objeto.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Ao realizar uma licitação para o fornecimento direto com um fornecedor, a Administração Municipal busca alcançar como resultados:



✓ **Economicidade Financeira:** A realização da licitação busca obter preços mais competitivos por meio da concorrência entre os fornecedores. Isso resulta em economia financeira para a Administração, uma vez que as propostas mais vantajosas em termos de custo são selecionadas, garantindo a utilização eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

✓ **Transparência e Legalidade:** A realização da licitação promove a transparência e a legalidade no processo de contratação pública. Todos os interessados têm a oportunidade de participar da licitação sob as mesmas condições, garantindo que a seleção do fornecedor seja feita de maneira justa e imparcial, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

✓ **Eficiência Operacional:** Ao selecionar um fornecedor por meio de licitação, a Administração Municipal pode estabelecer parcerias de longo prazo que promovam a eficiência operacional. Isso inclui a definição de prazos de entrega, condições de pagamento, e outras cláusulas contratuais que otimizem o fluxo de trabalho e reduzam a burocracia administrativa.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Antes da celebração do contrato a Administração Municipal deve tomar várias providências importantes para garantir uma gestão eficaz e transparente do contrato, tais como:

✓ **Definição de Responsabilidades:** Deve ficar claramente definido quem serão os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Isso inclui a atribuição de responsabilidades específicas, a definição de papéis e autoridades, e a comunicação eficaz entre os envolvidos.

✓ **Procedimentos de Controle e Fiscalização:** Devem ser estabelecidos procedimentos claros de controle e fiscalização do contrato, incluindo verificação da documentação apresentada pelo fornecedor, realização de testes de qualidade do combustível, entre outros.

✓ **Comunicação e Resolução de Problemas:** Deve ser estabelecido um canal de comunicação eficaz entre a Administração e o fornecedor, bem como procedimentos para a resolução de eventuais problemas ou discordâncias que possam surgir durante a execução do contrato.



✓ Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade como objeto a ser contratado.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A aquisição e o plantio de grama em tapetes têm como principal objetivo a recomposição e estabilização do solo, contribuindo para a proteção de taludes, controle de erosão e melhoria da qualidade ambiental das áreas públicas. Trata-se de uma intervenção de baixo impacto ambiental, que, ao contrário de causar degradação, promove benefícios ecológicos e paisagísticos.

Entre os impactos positivos, destacam-se, a redução da erosão, aumento de infiltração de água no solo, melhoria ambiental, climática e paisagística, e valorização estética das áreas urbanas;

Como medidas mitigadoras e de sustentabilidade, serão observadas as seguintes práticas, como utilização de grama proveniente de produtores regulares e licenciados, garantindo o manejo ambientalmente responsável, aproveitamento e destinação adequada de resíduos vegetais e embalagens; preferência por materiais biodegradáveis ou de baixo impacto, como grampos de bambu, no processo de fixação.

Dessa forma, a contratação contribui para a **requalificação ambiental e paisagística** das áreas públicas, promovendo a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos naturais, com impactos ambientais **positivos e controlados**.



XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a necessidade **específica** do município de atender a demanda do plantio de grama, a opção pela contratação por meio de **Pregão, na forma de Registro de Preços**, demonstra-se a mais adequada e eficiente para atender à demanda de maneira segura, econômica e organizada.

O **Registro de Preços** possibilita ao município realizar aquisições conforme a necessidade de consumo, evitando o acúmulo excessivo de estoque e garantindo flexibilidade na gestão do fornecimento. Além disso, essa modalidade de contratação favorece a obtenção de preços mais vantajosos, assegurando economicidade e eficiência na administração dos recursos públicos.

Ademais, o Pregão é um procedimento licitatório que privilegia a ampla concorrência, permitindo que a administração obtenha a melhor proposta disponível no mercado, respeitando os princípios da legalidade, transparência e isonomia. Dessa forma, o município garante o fornecimento e plantio de grama, atendendo a demanda de para a **proteção de solo, estabilização superficial de taludes e requalificação paisagística de áreas públicas**.

Portanto, conclui-se que a adoção do **Pregão, na forma de Registro de Preços**, é a alternativa mais adequada para a Aquisição e plantio de grama, assegurando o atendimento eficiente e sustentável das necessidades da administração municipal, com garantia de continuidade dos serviços públicos e respeito aos princípios da boa gestão pública.

ANÁLISE DOS RISCOS (Art. 18, X lei nº 14.133/21)

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição e o plantio de grama em tapetes para estabilização de taludes e requalificação paisagística de áreas públicas, apresenta **baixo nível de risco técnico, operacional e ambiental**, considerando a natureza rotineira e amplamente consolidada do serviço.

Entre os possíveis riscos identificados, destacam-se: **atrasos na entrega ou execução, condições climáticas desfavoráveis** que possam comprometer o plantio, **fornecimento de material em desacordo com as especificações e falhas na fixação ou manutenção inicial da grama**.



Como medidas de mitigação, serão adotados **critérios técnicos rigorosos de recebimento e fiscalização, verificação prévia das condições do solo e do clima**, além da **exigência de conformidade dos materiais** conforme o edital.

Dessa forma, entende-se que os riscos associados à contratação são **gerenciáveis e de baixa probabilidade de ocorrência**, não comprometendo a viabilidade técnica nem a economicidade do objeto, em consonância com os princípios da eficiência e da gestão responsável

Córrego do Bom Jesus, 01 de setembro de 2025.

JOEL FERREIRA DA ROSA
Secretário Municipal de Obras